



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

---

**PORTARIA Nº 167/2015-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 3º, Inciso IV, do Regimento Interno deste Órgão, compete ao Corregedor-Geral de Justiça organizar os serviços internos da Corregedoria;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 11/2015-TJAM, bem como na Resolução nº 8/2005-CNJ;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo Coordenador da Distribuição de Primeira Instância,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR** do serviço todos os servidores lotados na Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça durante o recesso forense compreendido entre 21 de dezembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016.

**Art. 2º. AUTORIZAR** a Chefia da Coordenação da Distribuição de Primeira Instância a estabelecer, durante o recesso forense de 2015/2016, escala de rodízio contemplando, no mínimo, 2 (dois) servidores por dia, independentemente de serem estes participantes, ou não, da Comissão ou do Plantão, de modo a garantir a continuidade do serviço na unidade.

**Parágrafo único.** O Chefe do Setor referido no *caput* deverá encaminhar a escala referida no *caput* à Divisão de Pessoal do TJ-AM para as providências definidas no parágrafo único do art. 2º, da Resolução nº 11/2015-TJAM, até o dia 15/1/2016.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 11 de dezembro de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Corregedor-Geral de Justiça